



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 057/2022.

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e valor nº 001 ao Contrato nº 057/2022.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo e valor contratual, previsto na cláusula oitava e nona, para o período compreendido entre os dias **20/04/2023 a 20/04/2024 (12 meses)**, bem como manter o valor pactuado em **R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)**, nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 057/2022. Tendo em vista o interesse da administração na contratação de empresa especializada para prestação de serviços, telecomunicações através do fornecimento de serviço terrestre de link dedicado à Internet via fibra óptica, com velocidade mínima de 200 MBPS, com garantia de cem por cento de velocidade do acesso simétrico de download e upload, para atender a Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS. Conforme C.I. 023/2022 da secretaria municipal de finanças e gestão, solicitação 0323/2022, de acordo com a Lei 8.666/93 e parecer jurídico às fls. 504/507 do processo 101520/2022 – Fly: 0333.0001090/2022.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

Nova Andradina-MS, 18 de abril de 2023.
ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rodrigo Bestetti
Contratada

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br>

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 104/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, e a Empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA**.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA UTI NEONATAL, COMPONENTE REDE CEGONHA, NO HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, CONFORME CONVÊNIOS: PORTARIA 2.211 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014 – PROPOSTA Nº 1071198000114010 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, regime de execução será por empreitada por preço global, Conforme CI 4029/2023, e Solicitações nº 24/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital
DO VALOR : O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 429.405,45 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**.
DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contato a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2.078 – Obras e Instalações.
Código Reduzido: 29
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0002

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

Nova Andradina – MS, 21 de junho de 2023.
HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde
Ordenadora de despesas
Contratante

GOMES & AZEVEDO LTDA
Erson Gomes de Azevedo
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, e a Empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA**.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA UCI NEONATAL, COMPONENTE REDE CEGONHA, NO HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, CONFORME CONVÊNIOS: PORTARIA 2.211 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014 – PROPOSTA Nº 1071198000114013 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, regime de execução será por empreitada por preço global, Conforme CI 4029/2023, e Solicitações nº 24/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.
DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 391.100,20 (trezentos e noventa e um mil, cem reais e vinte centavos)**.
DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contato a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2.078 – Obras e Instalações.
Código Reduzido: 29
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0002

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

Nova Andradina – MS, 21 de junho de 2023.
HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde
Ordenadora de despesas
Contratante

GOMES & AZEVEDO LTDA
Erson Gomes de Azevedo
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: PM-ADM-2023/00435
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: ANDRE VICTOR BASTOS SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**.
VIGÊNCIA: 18/04/2023 a 14/10/2023.
ASSINARAM: ANDRE VICTOR BASTOS SOUZA e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: PM-ADM-2023/00435
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: DIEGO DOS SANTOS MACEDO
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**.
VIGÊNCIA: 25/04/2023 a 21/10/2023.
ASSINARAM: DIEGO DOS SANTOS MACEDO e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: PM-ADM-2023/00435
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: EDIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**.
VIGÊNCIA: 18/04/2023 a 14/10/2023.
ASSINARAM: EDIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: PM-ADM-2023/00435
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: JEFERSON DA SILVA MACHADO
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**.
VIGÊNCIA: 18/04/2023 a 14/10/2023.
ASSINARAM: JEFERSON DA SILVA MACHADO e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: PM-ADM-2023/00435
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: JOÃO VITOR SANTOS LOPES
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**.
VIGÊNCIA: 20/04/2023 a 16/10/2023.
ASSINARAM: JOÃO VITOR SANTOS LOPES e ROBERTO GINELL.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: PM-ADM-2023/00435
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: JONATHAN BERTOLINO DE MELO
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**.
VIGÊNCIA: 20/04/2023 a 16/10/2023.
ASSINARAM: JONATHAN BERTOLINO DE MELO e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: PM-ADM-2023/00435
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: JOSENILDO ANDRADE DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**.
VIGÊNCIA: 20/04/2023 a 16/10/2023.
ASSINARAM: JOSENILDO ANDRADE DE SOUZA e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: PM-ADM-2023/00435
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: LEONARDO SOARES DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**.
VIGÊNCIA: 18/04/2023 a 14/10/2023.
ASSINARAM: LEONARDO SOARES DE OLIVEIRA e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: PM-ADM-2023/00435
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: MURILO HENRIQUE DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**.
VIGÊNCIA: 20/04/2023 a 16/10/2023.
ASSINARAM: MURILO HENRIQUE DOS SANTOS e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: PM-ADM-2023/00435
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: PAULO HENRIQUE COTA BARBOSA MATOS
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**.
VIGÊNCIA: 20/04/2023 a 16/10/2023.
ASSINARAM: PAULO HENRIQUE COTA BARBOSA MATOS e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: PM-ADM-2023/00435
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA BATISTA
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**.
VIGÊNCIA: 18/04/2023 a 14/10/2023.
ASSINARAM: PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA BATISTA e ROBERTO GINELL.

PORTARIA Nº 442, de 7 de Julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Gestor de Ações Sociais/Educador Social para a Secretaria Municipal de Assistência e Social e Cidadania (PM-ADM-2023/04837);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de julho de 2023.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 442, de 7 de julho de 2023.

Educador Social – Gestor de Ações Sociais – SEDE	Class. Concorrência
Bruna Emanuela Couto Campos Baliero	3

PORTARIA Nº 443, de 7 de Julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 29 de junho de 2023, o servidor público municipal **HERMES JOSÉ DOS SANTOS** do cargo em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAS -113, lotado na Secretaria Municipal de Assistencial Social e Cidadania (PM-ADM-2023/05227)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de julho de 2023.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 444, de 7 de Julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, servidora pública municipal **CRISTIANE TOMOKO SHIBA** do cargo em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAS -114, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2023/05437)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de julho de 2023.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 445 de 7 de Julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CRISTIANE TOMOKO SHIBA**, para ocupar o cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS -113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2023/05227).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de julho de 2023.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 013/2022

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 013/2022**, celebrado com a Empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07 de Julho de 2023.

Giuliana Masculi pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

PORTARIA Nº. 022/2023

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À Sr.ª MARIA JOSÉ MAGALHÃES, VIÚVA DO SERVIDOR SR. ERASMO ALEXANDRE LEITE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para a dependente Sr.ª **MARIA JOSÉ MAGALHÃES**, viúva do servidor público **ERASMO ALEXANDRE LEITE**, falecido no dia 19 de abril de 2023, com fundamento no artigo 40 § 7º inciso I da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 bem como a Lei Municipal nº 993/2011 e suas alterações posteriores, advindas pela Lei Municipal nº 1.348/16.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade dos proventos de aposentadoria do servidor falecido, observado o artigo 24 § 2º inciso I da EC 103/2019, com reajuste na forma do artigo 7º da EC 41/2003, por força do artigo 3º, parágrafo único da EC 47/2005.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2023, data do falecimento do servidor.

Nova Andradina (MS), 07 de julho de 2023

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 320/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 320/2023**, no **Valor de R\$: 1.760,00** do **PROCESSO Nº: PM-ADM-2022/00192, ATA Nº 01/2023**, celebrado com a Empresa: **CROARE E FRANCISCO LTDA – ME, CNPJ nº: 33.765.926/0001-27**.

A presente **NOTA DE EMPENHO** está **ENCERRADA** por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Junho de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Bairro Centro
Nova Andradina – MS – Fone/Fax: (67) 3441-1250 – CEP 79750-000
compras.semcias@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA Situação da Despesa por Credor - (Extrato do Credor) CONSOLIDADO

Página: 1 / 1
Data: 07/07/2023
Usuário: RitaTimoteo

Parâmetros: Data Inicial (emissão empenho): 01/06/2023; Data Final (emissão empenho): 30/06/2023; Credor: {"valor": "3145329", "descricao": "XEROCAN TECNOLOGIA XEROGRAFICA LTDA / 26409649000154 / JURIDICA"}; Demonstrar os Empenhos Totalmente Anulados: SIM; Consolidado: N; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Demonstrar os Empenhos Totalmente Pagos: SIM - Versão: 34 de 11/11/2022 15:56:03

DESPESAS							PAGAMENTOS				
DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS EFETIVADAS PELA LIQUIDAÇÃO								
Documento	Data	Valor	Documento	Data	Nº / Tipo Documento	Retido	Valor	Documento	Data	Valor Pago	Saldo a pagar
Entidade.: CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA											
Credor.: XEROCAN TECNOLOGIA XEROGRAFICA LTDA											
Empenho 186	26/06/2023	8.742,00									
Total do Empenho.:						0,00	0,00			0,00	8.742,00
Total do Credor.:		8.742,00				0,00	0,00			0,00	8.742,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2023	
	CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700 Endereço: Rua São José, 664 - Centro CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Processo Adm.: 13/2023 Data do Processo: 05/06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Ratificar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 13/2023
 b) **Nr. Licitação:** 5/2023 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 26/06/2023
 e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva (mensalmente) e corretiva (mediante chamado técnico) de Impressoras, com a devida substituição de componentes eletrônicos e peças defeituosas, caso necessário, para atender as necessidades Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

Participante: XEROCAN TECNOLOGIA XEROGRAFICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção de impressoras - Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva (mensalmente) e corretiva (mediante chamado técnico) bem como a substituição de material de consumo (kit foto condutor, unidade de imagem, cartuchos de toner e fusores), reposição de peças desgastadas, originais ou que mantenham as especificações originais para a Câmara Municipal de Nova Andradina-MS. Fornecendo também impressora de porte A3 com impressão colorida.	12.000	MES	1.457,00	17.484,00
Total do Participante:					17.484,00
Total Geral:					17.484,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.39.00	R\$ 0,00

Nova Andradina, 26/06/2023

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI
 Presidente da Câmara Municipal



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 FUNSAU-NA
 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
 DRº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU-NA nº. 10 CONVOCAÇÃO PSS 04-2023

MARCIO LUIZ SOARES, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer conforme cronograma no anexo I**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item **10.1** do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item **9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2023**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 07 de Julho de 2023.

MARCIO LUIZ SOARES
 DIRETOR GERAL

ANEXO I DO EDITAL Nº 10
PSS Nº 04/2023
CRONOGRAMA

Entrega de documentações para contratação: 10/07/2023 (segunda-feira).

Horário: Das 07:00 às 07:30hs.

Local para comparecimento: No Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho.

Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.

Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) AUXILIAR DE LIMPEZA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE SANTOS PEREIRA	5º

Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA	Dispensa de licitação 5/2023	
	CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700 Endereço: Rua São José, 664 - Centro CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Número Processo: 13/2023 Data do Processo: 05/06/2023

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA (MENSALMENTE) E CORRETIVA (MEDIANTE CHAMADO TÉCNICO) DE IMPRESSORAS, COM A DEVIDA SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E PEÇAS DEFEITUOSAS, CASO NECESSÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

RELAÇÃO DE VENCEDORES

Participante: XEROCAN TECNOLOGIA XEROGRAFICA LTDA

Nº	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção de impressoras - Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva (mensalmente) e corretiva (mediante chamado técnico) bem como a substituição de material de consumo (kit foto condutor, unidade de imagem, cartuchos de toner e fusores), reposição de peças desgastadas, originais ou que mantenham as especificações originais para a Câmara Municipal de Nova Andradina-MS. Fornecendo também impressora de porte A3 com impressão colorida.	MES	12.000	R\$1.457,0000	R\$ 17.484,00
Total do Participante: R\$					17.484,00
Total Geral: R\$					17.484,00

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
 Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br
 Página 1





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	<input type="checkbox"/>
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br
Página 2



**EDITAL FUNSAU-NA nº 27
CONVOCAÇÃO PSS 10-2022**

MARCIO LUIZ SOARES, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer conforme cronograma no anexo I**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 10.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item 9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 10/2022. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 07 de Julho de 2023.

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL

**ANEXO I DO EDITAL Nº 27
PSS Nº 10/2022
CRONOGRAMA**

Entrega de documentações para contratação: 10/07/2023 (segunda-feira).
Horário: Das 07:00 às 07:30hs.
Local para comparecimento: No Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho.
Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

**RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA APARECIDA CACERES TAVARES	23º
ELISABETE DA SILVA	24º
ROSÂNGELA DOS SANTOS RIGO	25º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br
Página 1





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	<input type="checkbox"/>
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.com.br
Página 2



EDITAL FUNSAU/NA Nº 26

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PSS Nº 10/2022

Marcio Luiz Soares, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, torna público a **prorrogação da validade por mais 06 (seis) meses**, a partir de 03 de Julho de 2023, do **Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022**, que foi homologado através do edital nº 06, em **03 de Janeiro de 2023**.

Nova Andradina/MS, 03 de Julho de 2023.

Marcio Luiz Soares
Diretor-Geral da FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.ms.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL 01/2023/DEMTRAN – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – DEMTRAN - NOVA ANDRADINA-MS

O Departamento Municipal de Trânsito e Transportes - DEMTRAN, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme dispõe no anexo no item 8.3 da Resolução nº 357/2010/CONTRAN e da Lei 12.527/2011, Art. 3, incisos I e II, informa a decisão dos julgamentos dos recursos impetrados na Defesa Prévia (Autuação) referente os meses de janeiro a maio de 2023, neste órgão Municipal:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	TIPO DE RECURSO	REQUERENTE	DECISÃO
NH00019979	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
NH00020004	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
NH00016867	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
NH00018863	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
NH00016879	TEMPESTIVO	CONDUTOR	IMPROVIDO
NH00007450	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
NH00019793	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	PROVIDO
NH00016858	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	PROVIDO
NH00019623	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	PROVIDO
NH00020042	TEMPESTIVO	CONDUTOR	IMPROVIDO
NH00019105	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	PROVIDO
NH00020271	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	PROVIDO
NH00018809	TEMPESTIVO	CONDUTOR	PROVIDO
NH00019716	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
NH00019672	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
NH00007785	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
NH00019133	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
NH00024010	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
NH00024017	TEMPESTIVO	CONDUTOR	IMPROVIDO
NH00024018	TEMPESTIVO	CONDUTOR	IMPROVIDO
NH00018812	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
NH00016921	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
NH00006400	TEMPESTIVO	CONDUTOR	PROVIDO
NH00024810	TEMPESTIVO	CONDUTOR	IMPROVIDO
NH00018853	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00002106	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00000485	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	PROVIDO
XD00001864	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00002145	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00002046	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00002154	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00002103	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00001786	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00002190	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00001796	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00002542	TEMPESTIVO	CONDUTOR	PROVIDO
XD00002702	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00002244	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00003028	TEMPESTIVO	CONDUTOR	IMPROVIDO
XD00001530	TEMPESTIVO	CONDUTOR	IMPROVIDO

XD00001825	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00003333	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00001617	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	PROVIDO
XD00002906	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
MS3332774	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	PROVIDO

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA SOBRINHO

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte

DEMTRAN/NA

EDITAL 022023/J.A.R.I – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – NOVA ANDRADINA-MS

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – J.A.R.I, vinculada ao Departamento Municipal de Trânsito e Transportes – DEMTRAN, conforme dispõe no anexo no item 8.3 da Resolução nº 357/2010/CONTRAN e da Lei 12.527/2011, Art. 3, incisos I e II, informa a decisão dos julgamentos dos recursos impetrados em 1ª instância referente os meses de Abril a Junho de 2023, nesta J.A.R.I:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº.	TIPIFICAÇÃO INFRAÇÃO	TIPO DE RECURSO	REQUERENTE	DECISÃO
XD00001610	5185-1	INTEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	INTEMPESTIVO
MS3333048	7625-2	INTEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	INTEMPESTIVO
XD00002162	5452-2	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	PROVIDO
NH00020029	5452-1	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
NH00016943	5185-1	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	PROVIDO
XD00002760	5185-1	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00001758	5193-0	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
NH00019104	5452-1	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00002329	7625-2	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
NH00020223	6050-2	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
NH00019133	5185-1	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO

KAREN ADRIANE PERIGO
Secretária Executiva
J.A.R.I / N.A



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1533/2023

Data do Empenho: 07/07/2023

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	2.300.000,00	Empenhos anteriores:	1.298.960,52
Valor Dotação Atualizada:	1.495.090,76	Valor do empenho:	25.047,82
Total (A):	1.495.090,76	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.324.008,34
		Total (A - B):	171.082,42

Credor:	ANDRÉ MIRANDOLA - EPP TEC WAY INFORMATICA		
CPF/CNPJ:	04.860.249/0001-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 3441-8008
Endereço:	R SETE DE SETEMBRO 1496 -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	10759-X
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de materiais de expediente, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, bem com, as campanhas de Saúde desenvolvidas por esta Secretaria. Conforme Ata de Registro de Preços nº 67/2022(Licitação Nº 119/2022) PM-ADM 2022/106450

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 67/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 119/2022 e ATA de Registro de Preço nº 67/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 25.047,82

Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação:	119/2022
Modal. Licitação:	Preço presencial	Número Processo:	106450/2022
		Número Contrato:	0
		Data:	13/07/2022
		Data:	28/03/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 07/07/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde